

**LEI MUNICIPAL Nº 1.676, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.****"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

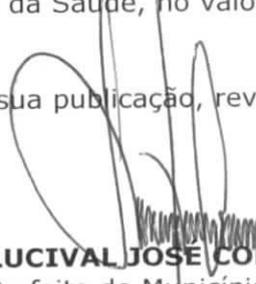
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

| <b>02</b>                     | <b>PODER EXECUTIVO</b>                       | <b>VALOR - R\$</b> |
|-------------------------------|--|--------------------|
| <b>02.10</b>                  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>              |                    |
| <b>02.10.04</b>               | <b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>         |                    |
| <b>10.302.0028.1005</b>       | <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>                 |                    |
| 4.4.90.52                     | Equipamento e Material Permanente - FONTE 02 | 100.000,00         |
| <b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b> |  | <b>100.000,00</b>  |

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da celebração do Convênio nº 077/2019 - Processo Nº 0000001720213/2019 junto a Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de ambulância.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.



**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico